



CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E SIMILARES, SOCIEDADES CORRETORAS E DISTRIBUIDORAS DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS E SEUS PRODUTOS.

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO – TRIUNFOPREV, declara que, nos termos da Resolução nº 3.922/2010 e das Portarias MPS nºs 519/11, 170/12, 440/13, da Portaria 01/14 do Triunfoprev e do Regulamento para Credenciamento de Instituições Financeiras, Sociedades Corretoras e Distribuidoras, Gestora e Administradora de Títulos e Valores Mobiliários e seus produtos, que a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, apresentou a documentação solicitada pelo Regulamento acima citado, a qual foi analisada e aprovada pelo Comitê de Investimento, e é considerada **credenciada** junto a Unidade Gestora, para a possível alocação de recursos financeiros do **TRIUNFOPREV**.

O presente Certificado de Credenciamento não gera, para o **TRIUNFOPREV**, quaisquer obrigações de alocar seus recursos, contratar ou aplicar, mas somente o direito a participar do banco de dados de entidades credenciadas, ou seja, consideradas aptas a receberem os recursos financeiros da Unidade Gestora.

Triunfo-PE, 29 de junho de 2016

Millyma
Maria Lucia Alves de Lima
Presidente

M. Goretta da Silva
Maria Goretta da Silva
Presidente Conselho Administrativo

Michelle N. Barbosa
Michelle Nunes Barbosa
Presidente do Comitê de Investimentos